

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*Publ. no Diário Oficial  
nº 216 - 8/12/67*

LEI N.º 1 463 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza construção e dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir uma praça em frente ao Cemitério N.S. Mãe - do Povo, do bairro de Jaraguá, desta cidade.

§ Único - O logradouro de que trata êste artigo receberá a denominação de " PRAÇA DR. HOMERO GALVÃO ".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 99.01, Consignação 4.3.5.3.99- Sub-Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 1967.

*Divaldo Suruagy*  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

*Antonio Santos*  
ANTONIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura

Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967.

*Helga Lisboa de Sá*  
HELGA LISBOA DE SÁ